



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### TERMO DE FERÊNCIA

#### **Contratação de empresa especializada para conserto da Máquina Pá Carregadeira ano 2015, Marca Hyundai – modelo HL740-7**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso I do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Os valores atualizados para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

#### **1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Contratação de empresa especializada para reparar e consertar Máquina Pá Carregadeira ano 2015, marca Hyundai, modelo HL 740-7

Conforme consta do Laudo de Constatações Técnicas fornecido por empresa especializada, Pá Carregadeira, marca Hyundai, modelo HL 740-7, considerando a máquina parada, foi constatado que o equipamento sofreu a quebra da ponta de eixo, coroa, engrenagens planetárias, após retirada do diferencial e desmontagem do diferencial completo, constatou a necessidade de troca de peças do diferencial, freio e serviços de recuperar a carcaça e alojamentos a serem executados para solução do problema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### Peças e serviços a serem realizados.

ITEM	CÓDIGO	QTD.	DESCRIÇÃO PEÇAS
01	ZTAM-00226	12	ANEL - DIFERENCIAL
02	ZTAM-00177	1	ANEL CUBO
03	ZTAM-00187	1	ANEL DE VEDAÇÃO
04	ZTAM-00184	3	ANEL DE VEDAÇÃO DIFERENCIAL
05	ZTAM-00221	12	ANEL DIFERENCIAL
06	ZTAM-00068	6	ANEL DIFERENCIAL
07	ZTAM-00199	12	ANEL O - DIFERENCIAL
08	ZTAM-00222	12	ANEL O DIFERENCIAL
09	ZTAM-00202	4	ANEL O- DIFERENCIAL
10	ZTAM-00170	1	ANEL VEDAÇÃO
11	ZTAM-00149	4	ARRUELA DA ENG. SAT
12	ZTAM-00204	4	ARRUELA DIFERENCIAL
13	ZTAM-00160	1	CALÇO
14	ZTAM-00119	1	CARCAÇA FLANGE
15	3890321	1	COLA SILICONE ALTA TEMP
16	ZTAM-00188	1	COROA
17	ZTAM-00169	1	DEFLETOR
18	ZTAM-00090	10	DISCO DE FRICÇÃO
19	ZTMA-00210	1	DISCO DIFERENCIAL
20	ZTAM-00219	10	DISCO FREIO - DIFERENCIAL
21	1130461001	2	DISCO PLANETARIA FREIO
22	ZTAM-00147	2	ENGRENAGEM DIFERENCIAL
23	ZTAM-00180	6	ENGRENAGEM PLANETARIA
24	ZTAM-00166	1	ESPAÇADOR
25	ZTAM-00172	1	FLANGE
26	ZTAM-00602	10	PARAFUSO
27	ZTAM-00213	6	PARAFUSO DIFERENCIAL
28	ZTAM-00151	3	PINO ELASTICO
29	ZTAM-00183	3	PINO PLANETARIA
30	ZTAM-00150	2	PINO SATELITE
31	ZTAM-00156	1	PINO SATELITE
32	ZTAM-00223	6	PISTÃO FREIO DIFERENCIAL
33	ZTAM-00195	1	PONTA EIXO
34	ZTAM-00171	1	PORCA
35	ZTAM-00136	2	PORCA DIFERENCIAL
36	ZTAM-00191	2	RETENTOR CUBO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

37	ZTAM-00173	1	RETENTOR DIFERENCIAL
38	ZTAM-00181	3	ROLAMENTO
39	ZTAM-00168	1	ROLAMENTO DA PONTA DO PINHÃO CENTRAL
40	ZTAM-00189	2	ROLAMENTO DIFERENCIAL
41	ZTAM-00137	2	ROLAMENTO DIFERENCIAL
42	ZTAM-00176	1	ROLAMENTO DIFERENCIAL
43	ZTAM-00179	3	TRAVA
44	T/R	1	TRAVA ROSCA 10 GRS.
45	ZTAM-00193	2	VEDADOR CUBO
<b>ITEM</b>		<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
01	SERVIÇO	01	SERVIÇO DESMONTAGEM DO DIFERENCIAL TROCAR PEÇAS DO DIFERENCIAL, DESMONTAGEM PARTE DO FREIO DIANTEIRO PARA TROCA DE PEÇAS DO FREIO MONTAGEM E REGULAGEM DO DIFERENCIAL E DO FREIO.
02	SERVIÇO	01	LAVAGEM QUIMICA DAS PEÇAS
03	SERVIÇO	01	REMOÇÃO E INSTAÇÃO DAS RODAS DIANTEIRAS, RETIRADA DAS PONTAS DE EIXO E REDUTORES PARA TROCAR PEÇAS, RETIRADA DOS GRAMPOS DO DIFERENCIAL PARA DESMONTAGEM E TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO OLEO DO DIFERENCIAL.
04	SERVIÇO	01	SERVIÇO DE RECUPERAR A CARÇAÇA DO DIFERENCIAL
05	SERVIÇO	01	SERVIÇO DE RECUPERAR ALOJAMENTOS DOS RETENTORES DO DIFERENCIAL
06	SERVIÇO	01	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR OS ALOJAMENTOS DOS ROLAMENTOS DOS CUBOS DAS RODAS PARA TROCAR PEÇAS DOS REDUTORES E PONTA DE EIXO.

### JUSTIFICATIVA:

A Administração deste município de Nova Canaã Paulista/SP verificou-se a necessidade de contratação de empresa especializada a fim de reparar e consertar (peças e mão de obra) da Máquina Pá Carregadeira ano 2015, marca Hyundai, modelo HL740-7, pertencente ao patrimônio municipal.

Ocorre que o reparo e o conserto do veículo em questão, é de extrema necessidade e urgência, uma vez que referido veículo está parado a mais ou menos 1 ano, e a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

municipalidade necessita para a demanda que vem sendo grande, ademais a modalidade escolhida para tal procedimento encontra-se amparada legalmente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

Além do mais, inexistem qualquer empresa contratada que possa fornecer tal serviço para o Município.

### **1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

**1.1) O valor total médio estimado da contratação é de **R\$ 35.266,03 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1)** A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

Fornecer as Peças e os Serviços já mencionados no **item 1** (tabela) deste termo de Referência, fornecer termo de garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses (peças e serviços). Ficando por conta da CONTRATADA, o transporte da máquina até o destino para ser reparada, e seu retorno até o município de Nova Canaã Paulista/SP.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1)** Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

**3.2)** Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

**3.3)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

**3.4)** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;

**3.5)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

**3.6)** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

**3.7)** Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

### **4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**4.1)** A execução do objeto contratado, se dará conforme requisição do setor competente;

**4.2)** Maiores informações por favor procurar o Setor competente do município;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

**4.3)** O contrato terá vigência até 06 (seis) meses após assinatura do contrato e ordem de serviço emitida pelo setor competente.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

**Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.**
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;**
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;**
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.**

### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1)** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 6.2)** O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Protocolo da Prefeitura de Nova Canaã Paulista, situado na Rua Oito, 650, Centro, Nova Canaã Paulista acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Municipal, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais;
- 6.3)** A Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;
- 6.4)** Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
- 6.5)** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao Protocolo Geral Municipal;
- 6.6)** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

**6.7)** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

**6.8)** A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

**6.9)** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do **CONTRATANTE**;

O Encarregado de Frotas Municipais, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

#### **7.1) DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para custear a contratação serão próprios dos Serviços Urbanos Municipais, constantes das seguintes datações orçamentárias:

02.17.00 – Estradas de Rodagens Municipais: 26.782.0260.2045.0000 – Manutenção Serviços de Estradas de Rodagem Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha 381, Fonte Municipal.**

02.17.00 – Estradas de Rodagens Municipais; 26.782.0260.2045.0000 Manutenção Serviços de estradas de Rodagens Municipal – 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros; PJ; **Ficha 385, Fonte Municipal.**

#### **7.2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato terá sua vigência de até 06 (seis) meses da data da assinatura.

### **9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

A Prefeitura já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

---

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 09 de setembro de 2024

---

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**